

**CONCURSO - EDITAL Nº 001/2016  
PARECERES DOS RECURSOS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 001/2016 do Instituto de Previdência de Prudentópolis– Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 001/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**PORTUGUÊS**

**QUESTÃO Nº 04 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão aufere o sentido contextual das palavras, não o sentido literal (MESQUITA, 1999; ANTUNES, 2005). Em todas as alternativas apresentam-se palavras que podem ser sinônimas do adjetivo “agressivas” a depender do seu contexto de aplicação e uso. No caso da frase citada, a única alternativa que mudaria o sentido seria “ofensivas”, pois modificaria o sentido de evitar-se medidas mais drásticas, fortes, radicais ou sérias contra a dor de pescoço.

**Referência Bibliográfica:**

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.  
MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

**QUESTÃO Nº 05– MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o enunciado da questão pede que seja assinalada a alternativa incorreta quanto ao uso da crase que é justamente a alternativa (E) por haver crase antes de verbo; o que sabemos é incorreto, pois se a crase é a junção do artigo definido “a” e da preposição “a”, a classe gramatical verbo dispensa o uso do artigo (CUNHA e CINTRA, 1999; MESQUITA, 1999. Nas outras alternativas, temos uma locução adverbial feminina (A) e a junção da preposição exigida por um termo anterior com o artigo definido que acompanha um nome feminino (alternativas B,C e D).

**Referência Bibliográfica:**

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Breve Gramática do português contemporâneo. Lisboa: Joao Sa de Costa, 1999.  
MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

**MATEMÁTICA**

**QUESTÃO Nº 07 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista não apresentar erros, o enunciado deixa claro que as mesas devem ser colocadas lado a lado. Sendo necessárias oito mesas para acomodar todos os convidados.

### **QUESTÃO Nº 08 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista não apresentar erros, devido ao candidato estar realizando uma prova objetiva (ter acesso às respostas nas alternativas) o enunciado não apresenta dupla interpretação.

### **QUESTÃO Nº 09 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista não apresentar erros.

5º termo da A = 13

5º termo da B = 243

Soma 13 + 243 = 256

### **QUESTÃO Nº 10 – ANULAR GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista não conter a resposta correta nas alternativas apresentadas para a questão.

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

### **QUESTÃO Nº 15 – ANULAR GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que considerando a colocação do verbo “circularam” no sentido do passado ocorrido e consolidado, desta forma excluímos as possibilidades de respostas que possuem a denominação da moeda “real” (que ainda circula nos dias de hoje) nas respostas, invalidando desta forma todas as alternativas para responder a questão.

## **ADVOGADO**

### **QUESTÃO Nº 19 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista O art. 5º, LXXII, da CF, garante o habeas data para assegurar judicialmente o conhecimento de informações relativas ao impetrante que constem de registros ou banco de dados de entidades governamentais ou de âmbito público, bem como para retificação de dados que neles estejam armazenados.

**Referência Bibliográfica:** art. 5º, LXXII, da Constituição Federal.

### **QUESTÃO Nº 20 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que é de suma importância que não se confunda excesso com desvio de poder (ou de finalidade). Ambos são modalidades de abuso de poder, mas o primeiro importa ofensa à regra de competência, o segundo, ao elemento finalidade do ato administrativo.

**Referência Bibliográfica:** Atos Administrativos. Curso de Direito Administrativo. 9ª edição revista, atualizada e ampliada. Marçal Justen Filho.

### **QUESTÃO Nº 26 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista O dever de colaboração impõe também aos terceiros, estranhos ao processo, o dever de prestar seu concurso para a rápida e eficiente prestação da atividade jurisdicional. Afinal, o interesse no sucesso da execução é acima de tudo do Estado, que precisa desincumbir-se da tarefa de entregar a cada um o que é seu com

o menor custo, no menor prazo e com o menor esforço. Daí a explicitação no inciso III do artigo sob foco do dever de informar

**Referência Bibliográfica:** Código de Processo Civil Anotado 2015 – AASP.

**QUESTÃO Nº 30 – ANULAR GABARITO.**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão contém duas alternativas incorretas.

**Referência Bibliográfica:** Art. 1º da Lei 8.212/91 e art 194, CF

**CONTADOR**

**QUESTÃO Nº 16 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa D está plenamente de acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, não existindo a Incorreção apresentada pelo Candidato:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

**Referência Bibliográfica:** Art. 40 da Constituição Federal do Brasil

**QUESTÃO Nº 20 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a verificação das Variações Ativas e Passivas serão apresentadas na Demonstração das Mutações Patrimoniais e o Anexo da Lei Federal nº 4.320/1964 é claro ao classificar o recebimento de créditos como Variação Passiva – Mutação Patrimonial resultante da Execução Orçamentária:

VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	CR\$	CR\$	C
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<i>Despesas Correntes</i>			
Despesas de Custeio			
Transferências Correntes			
<i>Despesas de Capital</i>			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Transferências de Capital			
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
Cobrança da Dívida Ativa			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens de Nat. Industrial			
Alienação de Títulos e Valores			
Empréstimos Tomados			
Recebimento de Créditos			
Diversas			

**Referência Bibliográfica:** Anexo da Lei Federal nº 4.320/1964

### **QUESTÃO Nº 28 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Enunciado pedia a alternativa que NÃO está de acordo com a Lei Municipal nº 1.487/2006. O Candidato menciona que a alternativa D não está correta, uma vez que o segurado com remuneração suspensa deve recolher a contribuição previdenciária, mas era exatamente o que o enunciado solicitava a única alternativa que NÃO está de acordo com a legislação.

Art. 59. No caso de inexistência ou suspensão de remuneração, o segurado permanecerá obrigado ao recolhimento da contribuição previdenciária de que trata esta Lei.

**Referência Bibliográfica: Lei Municipal nº 1.487/2006**

## **AGENTE ADMINISTRATIVO**

### **QUESTÃO Nº 18 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 18 será MANTIDA, tendo em vista que a alegação proposta no recurso não é fundamentada. Mesmo assim tem-se a explicitar que o próprio Manual de Redação Oficial da Presidência da República (revisado e ampliado em 2002) classifica a redação oficial em: atos e correspondências oficiais. Portanto, recurso indeferido.

**Referência Bibliográfica:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República (2002, revisado e ampliado). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

### **QUESTÃO Nº 19 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 19 será MANTIDA, tendo em vista em consulta ao website do Portal de Transparência de Prudentópolis não foi localizada a Lei que altera o Art. 2º, Inciso I em relação ao benefício “salário-maternidade” e que o pagamento deste não seja mais responsabilidade do Instituto de Previdência de Prudentópolis desde 2009, mas sim, da Prefeitura Municipal. Solicita-se por gentileza que o requerente informe o número da Lei da referida alteração tendo em vista que discurso oral de profissionais que trabalham no município não servem de comprovação para anular questão. Portanto, recurso indeferido.

**Referência Bibliográfica:**

<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f8ce5fd10bljf8&nc=106&ntipo=3,4,5,18,19,20,22,23,32&pagina=24>

### **QUESTÃO Nº 22 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 22 será MANTIDA, tendo em vista que ao se tratar de redação nem sempre as repostas estarão direcionadas de forma linear. Neste caso, o candidato deve se ater a interpretar a questão com base no exposto no Manual de Redação Oficial da Presidência da República e seu conhecimento a partir dele. Assim, como forma explicativa, logo no primeiro parágrafo do manual temos a seguinte afirmação: “Em uma frase, pode-se dizer que redação oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige atos normativos e comunicações.” Nesta afirmativa a finalidade do texto oficial está clara. Portanto, recurso indeferido.

**Referência Bibliográfica:**

Manual de Redação Oficial da Presidência da República (2002, revisado e ampliado). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

### **QUESTÃO Nº 23 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta aos recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 23 será mantida, tendo em vista que citação direta entre aspas encontra-se respaldada pela Lei nº 8.666/1993 Capítulo II (Da Licitação), Seção I (Das Modalidades, Limites e Dispensa), Art. 21, Parágrafo 4º conforme disposto. Inclusive, licitação faz parte do conteúdo proposto na ementa do concurso.

“§ 4o Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos

vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias”.

Neste sentido, a questão de similaridade quanto ao website da UFPR não invalida a questão, tampouco a isonomia do concurso. Tanto no website, quanto neste concurso, a afirmativa exposta foi baseada na lei. Desta forma, a questão está clara no que se refere ao entendimento do teor do conteúdo e não prejudica em sentido algum o princípio de isonomia do concurso, até porque se trouxe apenas um conceito parafraseado da lei e não houve plágio de questão de concurso da UFPR. Portanto, recurso indeferido.

**Referência Bibliográfica:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

#### **QUESTÃO Nº 24 – ANULA GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 24 será ANULADA, tendo em vista que as alternativas propostas no gabarito não contemplam a resposta correta. Portanto, recurso deferido.

**Referência Bibliográfica:** Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná/Departamento Estadual de Arquivo Público. 3ed. rev. e ampl.- Curitiba: O arquivo, 2007. 115p.

#### **QUESTÃO Nº 25 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 25 será MANTIDA, tendo em vista que a publicidade no texto legal implica a clareza e a concisão. Portanto, recurso indeferido.

**Referência Bibliográfica:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República (2002, revisado e ampliado). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

#### **QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 27 será MANTIDA, tendo em vista o livro de ata deve sempre ter um termo de abertura e um de encerramento. No termo de abertura este livro contém x folhas numeradas e rubricadas pelo, Fulano de Tal, e se destina ao registro de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias de reuniões ou assembleias. Desta forma, destina-se a finalidade do livro. Portanto, recurso indeferido.

**Referência Bibliográfica:** MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. Manual da Secretária. Técnicas Secretariais. Atlas, 2006.

#### **QUESTÃO Nº 30 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão 30 será MANTIDA, tendo em vista que ao candidato cabe responsabilidade no conhecimento do teor do conteúdo do edital. A comissão organizadora do concurso não é obrigada a expor referências.

Neste sentido, a questão apresentada é clara em seu conteúdo. Inclusive a citação é apenas uma definição de arquivo, parafraseada pela autora (Paes, 2002) citada da Lei nº 8.159, de 8/1/1991 que "Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências". Assim, o conceito exposto é apenas introdutório para verificar o conhecimento que o candidato possui sobre as funções do arquivo. Portanto, conhecer as funções do arquivo faz parte do conteúdo proposto na ementa do edital.

Ou seja, ao desmembrarmos as respostas das alternativas da questão temos: a) Corrente, Intermediário, Permanente sendo classificados como tipos de arquivos; b) Geográfico. Alfabético. Numérico. Alfanumérico sendo métodos de arquivamento; c) Documentos. Tipo de Mobiliário, Título de Periódicos sendo definições de arquivo. Neste caso, sobra apenas a letra D que está correta. Vamos a resposta de forma didática e explicativa:

Informação – “Art. 1º É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.” (Lei nº 8.159, de 8/1/1991) Guarda – “Art. 3º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em

fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente". (Lei nº 8.159, de 8/1/1991)

Conservação – “Art. 1º - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”. (Lei nº 8.159, de 8/1/1991)

Acessibilidade – “Art. 22 - É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos”. (Lei nº 8.159, de 8/1/1991).

Sendo assim, ao executar as atividades de assistente administrativo, o mínimo que se espera é que este profissional saiba as classificações básicas do arquivo, além de interpretação textual, tendo em vista que vai trabalhar de forma contínua com esta modalidade. Portanto, recurso indeferido.

**Referência Bibliográfica:** Lei nº 8.159, de 8/1/1991 que "Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências".

PAES, Marilena. Arquivo: teoria e prática. Brasília: FGV, 2002.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **QUESTÃO Nº 19 – MANTEM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito da mesma será mantida, pois: Todas as alternativas apresentadas na questão são produtos lácteos, porém o único que pode ser mantido sem refrigeração quando em sua embalagem original é o leite longa vida (opção “B”).